



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



AUTÓGRAFO Nº 044/2021

A Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 045/2021 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município do ano de 2021 no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) nos seguintes projetos/atividades:

05 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

0501 17 512 0078 1169 POÇOS ARTESIANOS

449051 00 00 00 0000 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 70.000,00

07 01 - SECRETARIA DE OBRAS

0701 17 512 0078 1169 POÇOS ARTESIANOS

449051 00 00 00 0000 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 108.000,00

TOTAL R\$ 178.000,00

Art. 2º- Para a cobertura do Crédito Especial acima, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício anterior, na fonte de recursos 0001 - Livre:

0001 - LIVRE R\$ 178.000,00

TOTAL R\$ 178.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 29 / 09 / 2021

Fone.: (54) 98422-6995 – Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um

Daniela C. S. Oliveira
Vereadora Daniela C. S. Oliveira,
Presidente Legislativo

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão
PUBLICADO

Em 29/09/2024

Fone.: (54) 98422-6995 – Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br